



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, ESTÁGIO E EGRESSOS

EDITAL 1/2026 - DEEXT-MCP/DIGERAL-MCP/MCP/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS “CONCURSEIROS COMUNITÁRIOS”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ (IFAP), Campus Macapá, por intermédio do Departamento de Extensão, Estágio e Egressos (DEEXT), no uso de suas atribuições legais e institucionais, torna pública a presente Chamada Pública para o preenchimento de vagas no Curso Gratuito de Extensão “**Concurseiros Comunitários**”. O Projeto já existe há 8 anos e tem como idealizadores, os professores **José Wlademir Barros Ramos** e **Conceição Nunes de Araújo Ramos** e desenvolvido em parceria com o Projeto de Extensão e Social Ensinar e Aprender (PROSEAR), vinculado à Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

O processo seletivo será conduzido e acompanhado pela Comissão Organizadora designada por meio da **Portaria nº 330/2026 – DIGERAL-MCP/MCP/IFAP**, observadas as disposições deste Edital, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, bem como a legislação aplicável.

1. DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

- 1.1 Ofertar gratuitamente à comunidade de Macapá aulas preparatórias para concursos públicos e processos seletivos, inclusive, quando pertinente, para cargos administrativos na área da saúde.
- 1.2 Promover inclusão, equidade de oportunidades, formação cidadã e ampliação do acesso ao serviço público.
- 1.3 Desenvolver estudos sistemáticos e orientados, sem garantia de aprovação em concursos ou processos seletivos.
- 1.4 Poderão participar estudantes do IFAP e pessoas da comunidade externa interessadas na preparação para concursos, observada a disponibilidade de vagas e as condições de frequência.

2. DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/Rb2RBkVxd72gdjWJ7>, no período e horário estabelecidos no item 5.

2.2 A íntegra do edital, eventuais retificações, comunicados, listas e resultados estarão disponíveis na página oficial www.ifap.edu.br

2.3 Serão ofertadas **60**(sessenta) vagas: **30** (trinta) para estudantes do **IFAP** (público interno) e **30** (trinta) para a **Comunidade Externa**.

2.4 As vagas não preenchidas em uma categoria poderão ser remanejadas para a outra, mediante divulgação oficial.

2.5 Cada interessado deverá realizar apenas uma inscrição; em caso de duplicidade, será considerada a primeira inscrição válida registrada pelo sistema, resguardada a possibilidade de correção de erro material.

2.6 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. Eventual comprovação de vínculo com o IFAP poderá ser solicitada para ocupação das vagas internas.

2.7 A inscrição não assegura vaga, estando condicionada à classificação e à convocação.

3. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1 A classificação ocorrerá pela ordem cronológica de recebimento das inscrições válidas, conforme data e horário registrados no sistema eletrônico, respeitada a distribuição das vagas por público.

3.2 Em caso de registros com data e horário idênticos, a Comissão deverá aplicar critério objetivo previamente divulgado: www.ifap.edu.br

3.3 Os inscritos além do limite de vagas comporão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação de cada categoria e eventual remanejamento.

3.4 A Comissão divulgará resultado preliminar, resultado definitivo e chamadas na página oficial indicada no **item 2.2**, com identificação proporcional e proteção dos dados pessoais.

3.5 A convocação de integrantes do cadastro de reserva poderá ocorrer em caso de desistência ou desligamento, conforme viabilidade pedagógica e calendário do curso.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE RECURSOS

4.1 Qualquer interessado poderá apresentar impugnação fundamentada aos termos deste Edital nos dias 27 e 29 de outubro, dois dias úteis subsequentes à publicação, por meio de seaext.macapa@ifap.edu.br, indicando identificação, dispositivo questionado, fundamentos e pedido.

4.2 A Comissão Organizadora apreciará as impugnações e divulgará as decisões na página oficial, ouvidos o DEEXT e a Direção-Geral quando necessário, observadas suas competências.

4.3 O candidato poderá solicitar correção de erro material ou revisão/recurso administrativo do resultado preliminar nos **dois dias úteis** indicados no cronograma, mediante exposição objetiva dos fatos e indicação dos elementos de comprovação.

4.4 A análise dos pedidos de revisão será fundamentada e divulgada antes da primeira chamada.

4.5 O procedimento simplificado de revisão não exclui recursos administrativos legalmente cabíveis, observadas as regras da Lei nº 9.784/1999, especialmente seu art. 59, e eventual legislação específica aplicável.

4.6 Caso haja impugnação acolhida que altere condições de participação, a Comissão avaliará a necessidade de retificação e reabertura dos prazos, assegurada publicidade adequada.

5. DO CRONOGRAMA PREVISTO (SUJEITO ALTERAÇÕES)

ETAPA	DATA
Publicação do edital	27/10/2026 (terça-feira)
Impugnação do edital – dois dias úteis	27 e 29/10/2026 (Terça e quinta-feira)
Análise das impugnações (29/10) e publicação das decisões/retificações (29/10)	28/10 é ponto facultativo.
Inscrições on-line	30/10/2026, às 11h, até 05/11/2026, às 23h59
Resultado preliminar das inscrições	06/11/2026 (sexta-feira)
Pedidos de revisão do resultado preliminar – dois dias úteis	09 e 10/11/2026 (segunda e terça-feira)
Análise dos pedidos de revisão	11/11/2026 (quarta-feira)
Resultado após revisões e primeira chamada	12/11/2026 (quinta-feira) – sujeito à validação jurídica
Início previsto das aulas	14/11/2026 (sábado)
Encerramento previsto	05/12/2026 (sábado)

5.1 Para contagem dos dois dias úteis de impugnação, não se considera 28/10/2026, ponto facultativo indicado no Calendário Letivo do IFAP – Campus Macapá, aprovado pela Resolução nº 9/2026–CONSUP/IFAP. A realização de expediente excepcional nessa data deverá ser verificada com a Direção-Geral.

5.2 O cronograma poderá ser retificado por necessidade administrativa, decisão sobre impugnações ou recursos, mediante divulgação oficial e preservação dos direitos dos interessados.

5.3 O cronograma de resultado e primeira chamada dependerá de confirmação pela instância competente quanto à tramitação de recursos administrativos previstos em lei; não se considera que o prazo de revisão de dois dias substitua o prazo recursal legal.

6. DO FUNCIONAMENTO, DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO

6.1. As aulas serão presenciais no IFAP – Campus Macapá, aos sábados, das 14h às 17h, nas datas previstas no item 5, ressalvadas alterações devidamente comunicadas.

6.2. As atividades serão ministradas por professores do IFAP e colaboradores externos (parceiros), conforme programação pedagógica divulgada pela coordenação do curso.

6.3. Poderá ser aplicado simulado preparatório. Eventual premiação aos três melhores classificados dependerá de definição e divulgação prévia das regras, critérios de desempate e disponibilidade de recursos ou prêmios.

6.4. Será emitido certificado aos participantes que atenderem aos requisitos de frequência e aproveitamento estabelecidos e divulgados previamente pela coordenação do curso, observadas as normas institucionais.

6.5. O **participante que acumular três encontros de ausência** sem justificativa aceita pela coordenação/comissão poderá ser desligado, assegurada comunicação e oportunidade de apresentar justificativa, com eventual convocação de suplente quando pedagogicamente viável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IFAP poderá, mediante decisão motivada da autoridade competente e observada a legislação aplicável, retificar, revogar ou anular o edital, total ou parcialmente, com a devida publicidade e respeito aos direitos dos interessados.

7.2 Compete aos interessados acompanhar os atos e resultados na página oficial do processo seletivo **indicada no item 2.2.**

7.3 Os dados pessoais serão tratados para execução do processo seletivo e das atividades acadêmicas, observadas a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e as regras institucionais aplicáveis.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela **Comissão Organizadora**, ouvidos, quando necessário, o DEEXT e a Direção-Geral do IFAP – Campus Macapá, observadas as respectivas competências institucionais.

7.5 Integra a organização do processo seletivo a Comissão designada pela Portaria nº 330/2026 – DIGERAL-MCP/MCP/IFAP.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2026.

Comissão Organizadora
Portaria nº 330/2026 – DIGERAL-MCP/MCP/IFAP